Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 25/02/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 436/2019

Requer aplicação de sanções administrativas aos responsáveis pelo despejo de esgoto in natura, na divisa dos Bairros Paulafonso e Bela Vista, conforme determina a lei municipal n° 3.757, de 21 de dezembro de 2011.

O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando que através do departamento competente, aplicação de sanções administrativas aos responsáveis pelo despejo de esgoto in natura, na divisa dos Bairros Paulafonso e Bela Vista, conforme determina a lei municipal n° 3.757, de 21 de dezembro de 2011.

Conforme determina a lei municipal n° 3.757/2011, em seu art. 39, inciso II, "lançamento "in natura" a céu aberto, e esgotamento sanitário: multa de 10(dez) a 30(trinta) UFMs quando se tratar de pessoa física, e de 80 (oitenta) a 800 (oitocentos) UFMs, quando se tratar de pessoa jurídica".

A solicitação justifica-se, tendo em vista que houve despejo de esgoto à céu aberto no local mencionado e, até a presente data, a companhia de saneamento básico nada fez para solucionar o problema. (Foto em anexo).

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD



Foto: Esgoto despejado a céu aberto.